

PORTARIA COREN-PE Nº 882/2021

Designa enfermeira fiscal para inspeção fiscalizatória aos municípios da III GERES e motorista para conduzi-la

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando o Memorando nº 0044/2021-Subseção Caruaru;

Considerando o Despacho nº 2231/2021-COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar a enfermeira fiscal Adriana Maia de Araújo para realizar inspeções fiscalizatórias nas unidades de saúde nos municípios da III GERES, no período de 04 a 08/10/2021;

Art. 2º - Designar o motorista Hermógenes Adriano Simões Medeiros para conduzir a enfermeira fiscal designada no artigo anterior;

Art. 3º - Autorizar a CONCESSÃO de diárias de viagem, nos moldes da Resolução Cofen nº 471/2015, Resolução Cofen nº 590/2018 e Decisão Coren-PE nº 016/2021;

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.

Recife, 21 de setembro de 2021.

José Gilmar Costa de Souza Júnior
Coren-PE nº 120107-ENF
Presidente

Tháise Tôrres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF
Conselheira Secretária